TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO Nº 17/2025

PROCESSO 2005/2024 – CE 04/2024

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas o **Sr. ERALDO CARLOS TENORIO TODÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] SSP/SP e do CPF/MF n° [redacted] e **Sra. Karina Fernandes da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], doravante simplesmente denominados **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EDE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Rua Vera Vasconcelos Silva, s/n º – Bairro: Distrito Industrial do Una – Município: Taubaté – SP – CEP: 12072-290, inscrita no CNPJ sob o nº 57.805.087/0001-91, Inscrição Estadual nº 688.779.459.111, neste ato representada pelo **Sr. KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted].

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato datado em 17 de janeiro de 2025, com Ordem de Serviço em **17 de fevereiro de 2025**, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para Revitalização da Orla do Itaguá, no município de Ubatuba, com fornecimento de material, equipamentos, máquinas e mão de obra"**, para: prorrogação de prazo em mais **180 (cento e oitenta) dias** passando a vigência de **08 de setembro de 2026 a 08 de março de 2027**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no Art. 124, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 08/09/2026.

DS/CONT/MSS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas

Ubatuba, 10 NOV. 2026

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

KARINA FERNANDES DA SILVA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE OBRAS PÚBLICAS

KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE:[redacted]

Assinado de forma digital por KHALIFE ELIAS ABOU JAOUDE:[redacted]
Dados: 2026.11.10 14:01:06 -03'00'

EDE TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

Letícia Alves Dionisio
RG[redacted]

Carlos Alexandre Barros Carneiro
RG:[redacted]

DS/CONT/MSS